

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.704, DE 29 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 - Parceiros dos SUS MAC - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000.000,00; e

II - Atividade 2065 - Manutenção do I.G.D. - BF - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 141.842,44.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.000.000,00); e

II - Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 141.842,44).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198564** e o código CRC **A86C5EC8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007593/2026-05

SEI nº 0198564



ANEXO I				1.141.842,44
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1112	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302	048	MAC - PORTARIA GM/MS 11.699	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1110	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	141.842,44
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.141.842,44

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso		
05	00	1.000.000,00

SUBTOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **1.000.000,00**

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
95	00	141.842,44

SUBTOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **141.842,44**

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **1.141.842,44**